

## 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

## Estudo Técnico Preliminar 6/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64678.000490/2026-10

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de Material em proveito do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, nas quantidades e especificidades dos itens, justifica-se pelas demandas dessa OM. Nesse sentido, a fim de viabilizar a presente aquisição, optou-se pela realização de uma dispensa de licitação, sem disputa, pelo motivo do curto prazo que o regimento tem para realizar a reforma de dependências. Como os itens a serem contratados enquadram-se como bens comuns, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei 10.520/02 e §1º do Art. 2º do Decreto nº5.450/05, será utilizada a licitação na modalidade Dispensa de Licitação, sem disputa.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Daniel da Silveira Winck

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio de Dispensa de Licitação, sem disputa. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única para o seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, nº 4711 - Quartéis, Uruguaiana - RS, 97504-130.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade. Quanto aos critérios de sustentabilidades:

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas por inúmeros Órgãos Públicos, onde se verificou que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: a aquisição dos materiais será por meio de Dispensa de licitação, sem disputa. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência de poucas empresas fornecedoras dispostas a entregar pequenas quantidades para nosso endereço e quase inexistência de fornecedores que aceitem adesão via carona em pregão, considerando as quantidades e valores envolvidos. Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando aquisições similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações

que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser adquirido não há um grau de complexidade que exija outras providências.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade Dispensa de Licitação, sem disputa. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos em condições de entrega do Regimento, adequando o estoque às demandas percebidas por este Setor de Almoxarifado.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa da quantidade necessária foi elaborada pelo responsável do Almoxarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado e passada para o Setor Requisitante, baseado nas necessidades deste setor. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares por pelo menos três fornecedores.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 695,00

Valor (R\$): R\$ 695,00.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, os itens deverão ser fornecidos, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. A despeito disso, o decreto nº 7.892/2013, em seu art. 8º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes:1. Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a esse fornecimento de material, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que dispensando o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos: A aquisição de materiais para o Almoxarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (8º RC Mec) pode trazer benefícios indiretos significativos. Além de promover a melhor apresentação das áreas do regimento, esses materiais e instrumentais adequados podem contribuir para a melhoria da moral dos militares envolvidos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição dos aludidos bens objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A aquisição de materiais podem gerar os seguintes impactos ambientais: Descarte inadequado de embalagens: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A equipe da Seção de Requisições, declara viável essa operação.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIEL DA SILVEIRA WINCK**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 26/01/2026 às 11:48:54.*